

A smiling woman with dark hair, wearing a bright yellow sleeveless top and a light brown skirt with gold buttons, is shaking hands with another person whose back is to the camera. The background is blurred, showing warm indoor lighting and other people.

kovecta

Código de Ética para Fornecedores

Políticas Corporativas 2025

Índice

01

OBJETIVO

02

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

03

PRINCÍPIOS ÉTICOS DOS FORNECEDORES

CONDIÇÕES DE TRABALHO
QUALIDADE
ÉTICA PROFISSIONAL

04

**CUMPRIMENTO DO CÓDIGO,
ACEITAÇÃO E ADESÃO**

ACEITAÇÃO E ADESÃO

05

ATUALIZAÇÃO E REVISÃO

01

Objetivo

O Código de Ética para Fornecedores (doravante, o «Código») é entendido como uma extensão do Código de Ética da Konecta, grupo multinacional de empresas especializadas na prestação de serviços e soluções digitais de gestão de clientes (doravante, «Konecta», a «Empresa», a «Sociedade» ou a «Companhia»), e o seu quadro regulamentar como parte do Programa de Conformidade, tendo como objetivo estabelecer as diretrizes mínimas que os fornecedores devem seguir para o desenvolvimento adequado da sua atividade, em linha com a cultura empresarial e os valores da empresa, manifestando o seu compromisso com o respeito pelos Direitos Humanos, integridade e comportamento ético, proteção do ambiente e segurança, bem como proteção e transparência da informação.

O presente Código procura, além disso, responder às expectativas dos grupos de interesse da empresa (funcionários, clientes, sócios e acionistas, investidores, entidades financeiras, fornecedores, administração pública e entidades reguladoras), garantindo o cumprimento escrupuloso das leis e regulamentos em vigor em cada país, requisitos próprios e normas internacionais. Este Código estará disponível no site corporativo (www.konecta.com) para que possa ser consultado por todas as partes interessadas.

A Konecta considera os seus fornecedores como colaboradores estratégicos fundamentais para alcançar os seus objetivos de excelência e satisfação do cliente. Por isso, procura construir alianças sólidas baseadas na confiança mútua e no sucesso partilhado.

Assim, o presente Código estabelece as expectativas de conduta que regem esta relação, estendendo-se a toda a cadeia de abastecimento do fornecedor. É fundamental que este documento seja conhecido e aceite antes de formalizar qualquer vínculo contratual e que os seus princípios se mantenham em vigor durante toda a colaboração comercial. Neste sentido, espera-se que os fornecedores da Konecta ajam com a diligência necessária para prevenir qualquer ação que possa prejudicar a reputação da empresa ou do seu ecossistema.



02

Âmbito de aplicação

O presente Código é de cumprimento obrigatório para todos os fornecedores ou subcontratados da Konecta em todos os países em que opera, sendo a sua aplicação de âmbito global. Da mesma forma, devem incentivar os seus empreiteiros, colaboradores, pessoas que atuam em seu nome e todos aqueles que intervêm na sua cadeia de abastecimento a manter o mesmo comportamento ético e de cumprimento da legislação em vigor.

Os fornecedores têm a obrigação de conhecer e cumprir o referido Código, devendo aderir ao mesmo e manifestar o seu compromisso com o cumprimento dos princípios éticos nele contidos, bem como a sua disposição para os promover na sua própria cadeia de abastecimento, de acordo com os procedimentos definidos pela Konecta nos procedimentos PG COR 08 Homologação de fornecedores e PG COR 05 Compras.

A Konecta exige aos seus fornecedores o cumprimento rigoroso da legislação em vigor nos países em que opera, bem como um comportamento ético, honesto e íntegro nas suas relações comerciais, tanto com a empresa como com terceiros. Entre esses terceiros incluem-se funcionários públicos, clientes, fornecedores e membros da comunidade.

Dado que muitas das sociedades da Konecta têm a sua sede social fora da União Europeia, a regulamentação interna será adaptada à regulamentação própria de cada Estado, respeitando e zelando pelos princípios básicos aqui enunciados.



03

Princípios éticos dos fornecedores

Como signatária do Pacto Global das Nações Unidas, ao qual a empresa aderiu em 2004, a Konecta compromete-se a cumprir os seus princípios orientadores, bem como a promover os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no âmbito da Agenda 2030, relacionados com a sua atividade empresarial, em consonância com princípios fundamentais, como os da Declaração Universal dos Direitos Humanos, e os estabelecidos pela Organização Internacional do Trabalho (em particular os relativos à proibição do trabalho infantil e forçado) e pela OCDE (em particular no que diz respeito à luta contra a corrupção).

A empresa seleciona os seus fornecedores com base no compromisso, respeito e cumprimento desses mesmos princípios, bem como das leis e regulamentos em vigor que sejam aplicáveis em cada país em que está presente.

A Konecta expõe a seguir uma série de princípios éticos que os fornecedores ou subcontratados devem aderir.

Condições de trabalho

Os fornecedores tratarão os seus funcionários com respeito e dignidade, proporcionando as mesmas oportunidades no acesso ao trabalho e na promoção profissional, garantindo em todos os momentos a ausência de situações de discriminação por motivos de, entre outros, origem racial e étnica, cor, sexo, orientação sexual, identidade de género, deficiência, idade, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social, ou outras formas de discriminação contempladas na regulamentação da União e na legislação local dos países onde a empresa opera.

Os fornecedores proporcionarão aos seus funcionários um local de trabalho seguro e saudável, adotando as medidas necessárias para prevenir acidentes e danos à saúde dos seus funcionários, minimizando os riscos inerentes ao trabalho na medida do possível.

Os fornecedores remunerarão os seus funcionários de acordo com as leis salariais aplicáveis, garantindo o direito ao descanso, ajustando a duração da jornada de trabalho ao disposto na legislação aplicável ou ao estabelecido por acordo para o setor em questão, em cumprimento da legislação laboral em vigor que for aplicável em matéria de horário de trabalho.

Os fornecedores facilitarão e respeitarão os direitos dos seus empregados à sindicalização, associação e negociação coletiva, legalmente reconhecidos, sujeitos às normas aplicáveis em cada caso e sem que o seu exercício possa dar origem a represálias.

Para garantir o respeito pelos direitos humanos e laborais, a Konecta exige aos seus fornecedores o compromisso de não permitir qualquer forma de trabalho forçado, involuntário ou de escravatura moderna. Isto implica que não se pode solicitar cauções aos funcionários nem reter a sua documentação pessoal. Os fornecedores devem também alargar estes princípios à sua própria cadeia de abastecimento.

Além disso, é categoricamente proibido o uso de trabalho infantil em qualquer fase das suas atividades. Os fornecedores são obrigados a respeitar as idades mínimas de

contratação estabelecidas pela lei e pelos acordos internacionais, e a ter mecanismos fiáveis para verificar a idade dos seus funcionários.

Para mais informações, consulte a Política de Segurança e Saúde no Trabalho.

Qualidade

A Konecta possui um Sistema de Gestão da Qualidade baseado na Norma ISO 9001 e, nesse sentido, exige aos seus fornecedores:

- Que os serviços e produtos satisfaçam os requisitos e as expectativas da Konecta.
- Que dotem todos os serviços e produtos de um controlo de qualidade que garanta o cumprimento dos requisitos acordados com a Konecta.
- Que zelem pelo cumprimento da legislação e regulamentação aplicável, bem como de qualquer outro compromisso assumido voluntariamente.
- Que mantenham contacto permanente com a Konecta, com o objetivo de colaborar conjuntamente na melhoria dos serviços prestados.

Estes compromissos serão concretizados em objetivos e metas específicos, no quadro de um processo de melhoria contínua, de acordo com os recursos existentes e os impactos causados.

Ética profissional

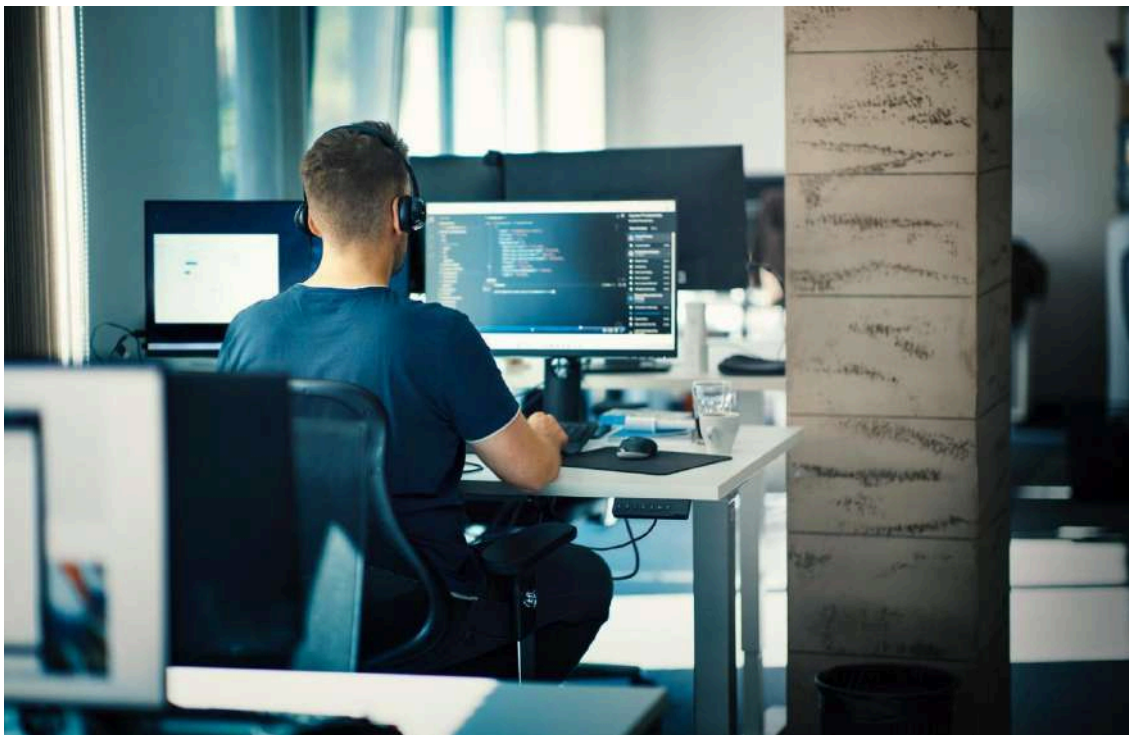
- Os fornecedores devem exercer a sua atividade empresarial com integridade, objetividade, transparência e honestidade, sem participar em atividades corruptas ou quaisquer outras práticas ilegais ou antiéticas.
- Os fornecedores não aceitarão quaisquer tipo de comissões, presentes ou retribuições com o objetivo de obter ou manter, ilegalmente, negócios ou outras vantagens por parte de funcionários públicos, empregados da Konecta e qualquer pessoa física ou jurídica ao serviço de qualquer autoridade, entidade, pública ou privada, partido político ou candidato a um cargo público.
- Os fornecedores devem manter mecanismos que, em caso de potencial conflito de interesses de algum dos seus funcionários, garantam a independência da atuação do fornecedor e a sua plena sujeição à legislação aplicável.
- Os fornecedores devem preservar e proteger a confidencialidade das informações recebidas como resultado do desempenho da atividade comercial com a Konecta e cumprir, sem exceção, a legislação em vigor em matéria de proteção de dados e propriedade intelectual. A obrigação de confidencialidade permanecerá após o término de sua relação com a Konecta e incluirá a obrigação de devolver qualquer material relacionado com a empresa que o fornecedor tenha em seu poder.
- A preservação, o respeito e a proteção do ambiente são uma prioridade para a Konecta. Por isso, os nossos fornecedores e subcontratados devem agir de

forma ativa e responsável para conservar o ambiente natural, respeitando as normas e exigências estabelecidas na legislação local e internacional aplicável, tentando reduzir o impacto ambiental das suas atividades na medida do possível.

Além disso, comprometem-se a cumprir as normas ambientais estabelecidas pela Konecta, incluindo, se for o caso, as medidas de redução e compensação desse impacto que sejam necessárias para a aplicação de tais normas.

Para mais informações, consulte o Código de Ética e as políticas sobre Segurança e Cibersegurança dos Sistemas de Informação; Privacidade e Confidencialidade; e Ambiental.

Estes princípios de atuação respondem aos impactos, riscos e oportunidades (IRO) decorrentes das questões materiais aplicáveis: condições de trabalho e igualdade de tratamento e oportunidades na cadeia de valor; adaptação e mitigação das alterações climáticas; segurança da informação; conformidade e ética corporativa; e gestão de fornecedores.



04

Cumprimento do código, aceitação e adesão

Este Código é de cumprimento obrigatório para todos os fornecedores ou subcontratados da Konecta. No caso de ser detetada uma violação do Código, esta deverá, após notificação por escrito à Konecta através do canal habilitado para o efeito, ser remediada o mais rapidamente possível, se estiver ao seu alcance. Se tal incumprimento não for corrigido no prazo de trinta (30) dias úteis após a referida notificação, considerar-se-á que o fornecedor incumpriu as suas obrigações e a Konecta terá o direito de rescindir o contrato que, eventualmente, tenha celebrado com esse fornecedor.

Os fornecedores da Konecta comprometem-se a informar a Empresa caso tenham conhecimento de qualquer desvio no cumprimento do Código de Ética ou do Código de Ética para Fornecedores. Neste sentido, foi disponibilizado aos diferentes grupos de interesse um canal de comunicação direto com a empresa, os Canais de Informação, disponível no site corporativo através do URL: <https://konecta.integrityline.com>, para apresentar a comunicação oportuna em caso de deteção de qualquer tipo de incumprimento, de acordo com o procedimento PG COR 26 Canais de Informação, disponível no mesmo espaço, no qual se especificam os diferentes canais disponíveis e a natureza da comunicação que pode ser realizada através dos mesmos.

Este canal (canal de denúncias) foi criado com elevados padrões de segurança, a fim de facilitar a comunicação de qualquer irregularidade, garantir a confidencialidade e a proteção dos denunciantes e otimizar a gestão das comunicações recebidas.

Os Canais de Informação estão disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana. Não será tolerada qualquer represália contra quem, de boa-fé, comunicar factos que possam constituir uma violação desta política, sendo aplicadas aos denunciantes as garantias e proteções estabelecidas pela regulamentação e legislação aplicáveis.

O fornecedor deverá estar sempre a par das alterações e atualizações do Código de Ética da Konecta e do Código de Ética para Fornecedores.

A Konecta publicará o Código, bem como quaisquer alterações ou atualizações do mesmo, no seu site (www.konecta.com). A empresa terá o direito de realizar auditorias, de acordo com esta secção, para verificar o cumprimento do Código por parte do fornecedor.

Aceitação e adesão

É requisito imprescindível que todos os fornecedores que participem num processo de negociação com a Konecta e que sejam suscetíveis de serem adjudicatários de produtos ou serviços, sejam homologados de acordo com os processos definidos pela empresa, garantindo o cumprimento da legislação em vigor em matéria de Sustentabilidade, Diligência Devida ou outra legislação aplicável, e que o resultado da sua homologação seja positivo, conforme estabelecido no procedimento corporativo PG COR 08 Homologação de fornecedores.

Além disso, como parte deste processo, o fornecedor deve reconhecer expressamente na ferramenta corporativa através da qual são realizadas as aquisições na empresa, a leitura e compreensão dos termos e condições expressos no presente Código e confirmar a sua aceitação, adesão e compromisso com o cumprimento do mesmo.

Para mais informações, consulte a Política de Compras Responsáveis.

05

Atualização e revisão

O Código de Ética para Fornecedores será revisto e atualizado periodicamente, ou quando necessário, para se ajustar às alterações sofridas pelo modelo de negócio, ou que possam ocorrer no âmbito de atuação da Konecta, ou em consequência da aprovação de regulamentação de aplicação direta, por forma a garantir a sua eficácia e cumprimento.

NOTA: O presente Código de Ética para Fornecedores foi revisto e aprovado a 16 de dezembro de 2025 pelo órgão máximo de governança e substitui qualquer versão anterior do mesmo, sendo válido apenas este documento a partir da data.

Controle de revisões

Edição	Data de revisão	Revisto	Validada	Aprovada	Motivo da alteração
2	22/06/2021	Compliance Organização e Procedimentos	Assessoria Jurídica	Conselho de Administração	Revisão Geral do Código de Ética para Fornecedores
3	19/12/2022	Compliance Organização e Procedimentos	Assessoria Jurídica	Conselho de Administração	Revisão Geral do Código de Ética para Fornecedores
4	16/12/2025	Compliance Organização e Procedimentos	Assessoria Jurídica	Conselho de Administração	Adaptação aos requisitos legais Adequação ao novo formato e à marca